



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 009
Decisão da CEEE	Nº002/2021	
Referência	Processo nº1135964/2021	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST	

EMENTA: Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registro (Seção de Registros de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 009, apreciando o Processo nº1135964/2021, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que os processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; **considerando** que o Crea/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEST do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho José Leandro da Silva Neto, estiveram presentes as Senhoras Conselheiras: Eng^a Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho (AEST-PB), Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz (AEST-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Engenharia Civil/Ambiental/Seg. do Trabalho Alynne Pontes Bernardo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto
Coordenador da CEECA – Crea/PB